



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 120/2000

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a assinar Protocolo de Municipalização do Ensino com a Secretaria do Estado da Educação e dá outras providências.

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Protocolo de Municipalização do Ensino de 1ª a 4ª Série em regime de parceria com a Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo Único - Após a assinatura do Protocolo poderá ser encaminhado para a ratificação da Câmara.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2.000.

JESUEL DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL